SENTENÇA

Processo n°: **0017600-10.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outras Medidas Provisionais - Liminar Requerente: de Santis & Fonseca Ltda e outro

Requerido: Laura Fonseca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. 2214/08

Vistos.

Tendo havido notícia de acordo formulado extrajudicialmente (fls. 439 e 444), **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se baixa na pauta de audiências.

Considerando a transação noticiada, presume-se tenha havido desistência do Recurso Especial.

Oficie-se com urgência ao C. STJ, encaminhando-se cópia das petições de fls. 439 e 444 e desta sentença.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de março de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA